



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2015 - PMM**

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ N.º: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

E-Mail: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_

Pessoa para contato: \_\_\_\_\_

Recebemos, através do Departamento de Licitações, o edital da licitação acima identificada.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Senhor licitante,

Visando a comunicação futura entre esta divisão e a sua empresa, solicito que Vossa Senhoria preencha o recibo de entrega do edital e remeta ao Departamento de Licitações por meio do fax: (41) 3971-6143.

O não preenchimento do recibo exime o Departamento de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

**VERLY OLIVETE**

Diretor do Departamento de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2015 – PMM**

**PROCESSO Nº 017/2015 – PMM**

O **MUNICÍPIO DE MATINHOS** torna público que, de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 283/2005, bem como deste edital, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2015 – PMM**, do TIPO MENOR PREÇO GLOBAL no dia **24/02/2015**, às **09:00 horas** na sede da **PREFEITURA DE MATINHOS – PAÇO MUNICIPAL** no **AUDITÓRIO PASTOR VICENTE MATIAS LOURENÇO**, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS MODULARES DE ARQUIVOS DESLIZANTES**, de acordo com as especificações constantes no **Anexo I** deste Edital.

**1. PREÂMBULO**

O **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2015 – PMM** será realizado em sessão pública, em todas as fases, sendo conduzido pelo (a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio, designada sob Decreto n.º 130/2014 de 16/04/2014, pelo Prefeito Municipal e responsável pelo processamento e julgamento, por intermédio de Pregão Presencial.

**2. OBJETO**

2.1. – O objeto deste procedimento de licitação é a **AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS MODULARES DE ARQUIVOS DESLIZANTES**, com as características e especificações constantes do **Anexo I** deste Edital.

2.2. – Devem estar incluídas no preço todas as despesas com mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos, peças e insumos, indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

**3. EDITAL**

3.1. – Integram o presente Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I – Características E Especificações Do Objeto – Projeto Básico

ANEXO II – Modelo De Carta Proposta

ANEXO III – Modelo de Declaração de Requisitos de Habilitação

ANEXO IV – Modelo de Declaração comprobatória de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte

ANEXO V – Modelo de Declaração Quanto ao Cumprimento às Normas Relativas ao Trabalho do Menor;

ANEXO VI – Declaração de Idoneidade;

ANEXO VII – Modelo de Credenciamento.

ANEXO VIII – Modelo de Declaração de Regularidade Fiscal

ANEXO IX – Minuta da Ata de Registro de preço.

3.2. - O presente Edital de **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2015 - PMM** estará à disposição no site **[www.matinhos.pr.gov.br](http://www.matinhos.pr.gov.br)**, e no Departamento de Licitações no endereço sito a Rua Pastor Elias Abraão, nº 22, Centro, Matinhos, Estado do Paraná, fones: (41) 3971-6012 / 3971-6003 / 3971-6140 e fone/fax: 3971-6143.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

3.3. – Eventual impugnação deste Edital deve ser formalizada até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, devidamente protocolado e endereçado ao Departamento de Licitações.

3.4. - As consultas e informações complementares referentes à presente licitação poderão ser feitas junto ao Departamento de licitações, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

#### **4. RECURSOS FINANCEIROS**

4.1 – As despesas com a presente aquisição correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária:

03 Procuradoria Geral do Município

03.02 Fundo Municipal da Procuradoria

0206201022008000 Manut Fundo Procuradoria 193 – 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente – 4.4.90.52.42 Mobiliário em Geral 198 (Fonte 0)

04 Secretaria Municipal de Administração

04.01 Gabinete do Secretário

0412201022010000 Manut Ativ da Secretaria Administração 312 – 316 (Fonte 0)

05 Secretaria Municipal de Finanças

05.01 Gabinete do Secretário

04123010220110000 Manut Secretaria Finanças 395 – 401 (Fonte 0)

06 Secretaria Municipal de Planejamento

06.01 Gabinete do Secretário

0412101042012000 Manut Secretaria de Planejamento 456 – 460 (Fonte 0)

07 Secretaria Municipal de Assistência Social

07.01 Gabinete do Secretário

123610108202400 Manut Secretaria de Assistência Social 553 – 558 (Fonte 0)

07.02 Fundo Municipal de Assistência Social

0824401052018000 Manut Fundo Munic Assist Social 793-800 (Fonte 0)

08224401051002000 Aquisição de Equip e Mat Permanente 727-32 (Fonte 7226)  
734 – 739 (Fonte 936)

08 Secretaria Municipal de Educação

08.01 Gabinete do Secretário

1236101082024000 Manut Secretaria de Educação – 1260 – 1269 (Fonte 104)

08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental

1236100822029 Manut Ativ do Ensino Fundamental 1529 – 1539 (Fonte 104)

08.03 Coordenação Geral da Educação Infantil

123650182034000 – Manut Centros Educ Infantil 1814 -11822(Fonte 104)

09 Secretaria Municipal de Turismo

09.01 Gabinete do Secretário

2312201092039000 Manut Apoio ao Turismo 2099 – 2104 (Fonte 0)

10 Secretaria Municipal de Meio Ambiente

10.01 Gabinete do Secretário

18122011120142000 Manut Secretaria de Meio Ambiente 2242-2247 (Fonte 0)

11 Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano

11.01 Gabinete do Secretário

1544101151010000 Aquis Equip e Mat Permanente 2341-2352 (Fonte 0)  
2355 – 3429 (Fonte 510)

12 Secretaria Municipal de Saúde

12.01 Fundo Municipal de Saúde

1030100192030 Manut Ativ do Fundo Municipal de Saúde 2710-3430 (Fonte 303)

10301013205000 Ações Eixo Atenção Primária Saúde 2850-2856 (Fonte 303)

13 Secretaria Municipal de Defesa Social e Antidrogas

13.01 Defesa Social e Antidrogas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

0618201152062000 Manut Ativ Secretaria da Defesa Social 3233-3241 (Fonte 0)  
14 Secretaria Municipal de Controle Interno  
14.01 Controladoria  
0412401022065000 Manut Ativ da Controladoria 3359 – 3363 (Fonte 0)

## **5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

5.1. - Somente poderão participar do presente certame as empresas regularmente estabelecidas no País e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.

5.2. - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

5.3. - Licitante declarado **INIDÔNEO** para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da administração direta ou indireta no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, sob pena de incidir no parágrafo único do Art. 97 da Lei nº 8.666/93

5.4 – Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

5.5 - A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irrevogável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições.

5.6 - As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas um preço para o objeto desta licitação.

## **6. FUNÇÃO DO PREGOEIRO**

6.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de melhor índice;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

## **7 – PARTICIPAÇÃO**

7.1 Às empresas que participarem da presente licitação serão permitidos apenas 01 (um) representante legal que será o único admitido a intervir em seu nome, o qual deverá se apresentar para credenciamento junto ao pregoeiro, devidamente munido de documento que



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

o credencie a participar deste procedimento licitatório, devendo identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

## **8 – CREDENCIAMENTO**

8.1 Durante os trabalhos relativos ao certame licitatório somente será permitida a intervenção de um representante legal por licitante, que estiver legalmente constituído e for devidamente credenciado, **DEVENDO OBRIGATORIAMENTE APRESENTAR CÓPIA DOS DOCUMENTOS RELACIONADOS NOS ITENS 8.3, 8.3.1 e 8.3.2.**

8.2 O representante legal somente poderá representar um licitante.

8.3 **O instrumento de procuração ou outro documento hábil deverá estar acompanhado da cópia do contrato ou estatuto social e da cédula de identidade daquele que for representar a licitante, salvo quando se tratar de procuração por instrumento público.**

8.3.1 **Quando a empresa se fizer representar por procurador, este deverá apresentar procuração, da qual constem poderes específicos para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, acompanhado da cópia da cédula de identidade do mesmo.**

8.3.2 **Quando a empresa se fizer representar por diretor, sócio ou gerente, a capacidade de representação será verificada em face do próprio contrato ou estatuto social, acompanhado da cópia da cédula de identidade do mesmo.**

8.3.3 Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que Atende Plenamente os requisitos de habilitação. Conforme o modelo do **ANEXO III – REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.**

8.4 Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados. A empresa que tenha apresentado proposta, mas não esteja devidamente representada, terá sua proposta acolhida, porém não poderá participar das rodadas de lances verbais.

8.5 Os documentos serão verificados no início dos trabalhos e deverão ser apresentados em via original; por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião ou por funcionário desta Administração Pública; por publicação em Órgão de Imprensa Oficial ou, ainda, por cópia acompanhada do respectivo original.

8.6 As microempresas e empresas de pequeno porte que queiram gozar das prerrogativas e benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar no momento do credenciamento, além dos documentos anteriormente mencionados, uma declaração que constitui-se como microempresa ou empresa de pequeno porte para os fins legais. Conforme o modelo do **ANEXO IV - Modelo de Declaração comprobatória de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte.**

8.7 Os documentos necessários para o credenciamento deverão ser apresentados **fora dos Envelopes**, serão retidos e deverão integrar o processo de licitação.

## **9 – ABERTURA**

9.1. – No dia, hora e local designados, será realizada sessão pública para recebimento das propostas, devendo os interessados, ou seu representante, **protocolarem seus envelopes até o início da sessão no Departamento de Protocolo.** As empresas que não credenciarem representante deverão juntar fora dos envelopes 01 e 02: **cópia do contrato ou estatuto social, declaração dando ciência de que Atende Plenamente os requisitos de habilitação, conforme o modelo do ANEXO III – REQUISITOS DE HABILITAÇÃO e uma declaração que constitui-se como microempresa ou empresa de pequeno porte para os fins legais, conforme o modelo do ANEXO IV - Modelo de Declaração comprobatória de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte.** No momento do início da sessão devem identificar-se e, comprovar a existência dos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Os envelopes deverão conter externamente:

**MUNICÍPIO DE MATINHOS**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2015 - PMM**  
**ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS**  
**PROPONENTE:**

**MUNICÍPIO DE MATINHOS**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2015 - PMM**  
**ENVELOPE 02 - HABILITAÇÃO**  
**PROPONENTE:**

9.2. – Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

9.3. – No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

9.4. – Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecerem novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

9.5 - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no presente edital.

9.6 - Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.

9.7 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas neste edital. No caso de ser o vencedor uma microempresa ou empresa de pequeno porte e estiver com restrição de regularidade fiscal e/ou previdenciária, o prazo de regularização é de 02 (dois) dias prorrogáveis por igual período, por exclusiva concessão da administração através de seu Pregoeiro (Art. 43, § 1º da LC 123/06).

9.8 - Verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, mesmo que beneficiário das vantagens da LC 123/06 às empresas de pequeno porte.

9.9 - Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

9.10 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, devendo ser protocolado e endereçado ao Departamento de Licitações.

9.11 - o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

9.12 - a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

9.13 - decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

## **10 - APRESENTAÇÕES DAS PROPOSTAS**

10.1 - A apresentação de proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

- a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e obtiveram do Pregoeiro todas as informações necessárias para a sua formulação;
- b) Considerou que os elementos desta Licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente condizente com o objeto licitado;
- c) Sendo vencedor da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços em todas as fases.

## **11 – PROPOSTA DE PREÇOS**

11.1 - As propostas apresentadas e os lances formulados incluem todas e quaisquer despesas necessárias e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e devem ser elaboradas em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório, seus anexos e os fatores a seguir:

- a) Deverão ser considerados pelos proponentes todos os custos para o cumprimento das obrigações exigidas, incluindo mão-de-obra, seguros, frete, encargos sociais, tributos, transporte, equipamentos e outras despesas necessárias à perfeita execução do objeto deste Edital e do respectivo contrato;
- b) Especificação do objeto, observadas as características exigidas no presente Edital;
- c) Validade da proposta nos termos do item 12 deste Edital;
- d) Os valores cotados deverão ser expressos em Real, com apenas 02 (duas) casas após a vírgula.

11.2. – A Prefeitura de Matinhos não aceitará cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto, na forma da lei.

11.3 - Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte da empresa ou de representante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**12 - PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS**

12.1. - Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, contados a partir do recebimento da proposta.

**13 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

13.1. – A documentação referente à habilitação deverá conter o seguinte:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, inclusive a última alteração contratual, devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição dos seus administradores – os documentos podem ser substituídos por certidão simplificada da Junta Comercial, desde que constem os nomes dos representantes legais do licitante e o ramo de atividade, com data de expedição não superior a 06 (seis) meses.

b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, em plena validade;

c) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751/14;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

h) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro aceitará apenas a certidão expedida até 30 (trinta) dias antes da abertura das propostas.

i) Comprovação do fornecimento de objeto compatível com as características do objeto da presente licitação, por meio de atestado (s) de capacidade técnica, expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado;

j) Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme o modelo do **Anexo V**;

k) Declaração de Idoneidade e Fatos Supervenientes, conforme o modelo do **Anexo VI**, assinada pelo representante legal da licitante;

l) Declaração de Regularidade Fiscal, conforme o modelo do **Anexo VIII**, assinada pelo representante legal da licitante;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**13.2. – Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda por cópias simples, acompanhada do original que será autenticada pela Comissão.**

a) serão aceitas apenas cópias legíveis;

b) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas.

13.3. O (A) Pregoeiro (a) poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

#### **14 – VALOR MÁXIMO**

14.1 - Fixados o valor máximo global de **R\$535.124,96 (quinhentos e trinta e cinco mil, cento e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos).**

#### **15 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

15.1 - Será considerada vencedora desta licitação a proposta que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL** para o objeto licitado.

#### **16 - RECURSOS**

16.1. – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, **de forma imediata e motivada**, em campo próprio do sistema, manifestar a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes intimados a apresentar contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses, devendo ser protocolado e endereçado ao Departamento de Licitações.

**16.2. – A FALTA DE MANIFESTAÇÃO IMEDIATA E MOTIVADA DO LICITANTE IMPORTARÁ A DECADÊNCIA DO DIREITO DO RECURSO.**

16.3. – Depois de decidido pelo Pregoeiro, caberá ao Prefeito do Município deliberar sobre o recurso, adjudicar o objeto ao licitante vencedor e homologar o procedimento licitatório.

16.4. – Não havendo recurso, o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente declarado vencedor e encaminhará o processo ao Prefeito do Município, para homologação.

16.5. - Constituem motivos para rescisão do contrato as hipóteses especificadas no art. 78, da Lei n.º 8.666/93.

16.6. - Fica estabelecido o reconhecimento dos direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

#### **17 – HOMOLOGAÇÃO**

17.1. – Homologada a licitação, o representante do comprador convocará o adjudicatário, que deverá assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

data da convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

17.2. A Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital ou não apresentar situação regular de habilitação, convocará os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

17.3. – Ocorrendo a hipótese indicada no item 16.2 deste Edital, caracterizar-se-á o descumprimento total da obrigação assumida pelo licitante vencedor e adjudicatário, com as sujeições às penalidades legais expressas na Lei nº 8.666/93.

## **18 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

18.1. – No caso de não cumprimento do prazo de entrega/execução do objeto fixado no item 3 deste Edital, será aplicável à Contratada multa moratória de valor equivalente a 0,4% (quatro décimos percentuais), calculada sobre o valor total do contrato, por dia útil excedente ao respectivo prazo.

18.2. – Pela inexecução total ou parcial, a Administração, garantida a defesa prévia, poderá aplicar à Contratada as sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93 e multa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado.

## **19 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

19.1. - Os pagamentos serão efetuados até o prazo máximo de até 30(trinta) dias úteis após a aprovação do respectivo processo pelo setor competente.

19.2. - A licitante vencedora do presente certame ficará obrigada a emitir Nota Fiscal Eletrônica para pagamento do objeto desta licitação.

19.3. - Os pagamentos serão efetuados em conta corrente em nome da empresa, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor encarregado do recebimento e observado o cumprimento integral das disposições contidas neste edital.

## **20 – VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

20.1.- A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

## **21 – DAS ALTERAÇÕES**

21.1. - A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.

## **22 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

22.1. – O (A) Pregoeiro (a) reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

22.2. - É facultada ao (à) Pregoeiro (a) ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.3. - Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos proponentes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.

22.4 – Os casos omissos a esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS serão regidos pela lei nº 8.666/93.

22.5. – O Município de Matinhos reserva-se no direito de revogar, anular ou transferir a presente licitação, em caso de interesse público.

Matinhos, 05 de fevereiro de 2015.

**Janete de Fátima Schmitz**

Pregoeira

**ANEXO I  
PROJETO BÁSICO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**1 - DO OBJETO**

1.1 O objeto deste procedimento de licitação é a **AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS MODULARES DE ARQUIVOS DESLIZANTES**, com as características e especificações constantes deste Edital.

O valor máximo global é de **R\$535.124,96 (quinhentos e trinta e cinco mil, cento e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos)**, conforme especificado abaixo:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
01	144	UND	Compartimento com deslocamento retilíneo com as medidas internas de 375mm (P) X 1.000mm (L) X 2.750mm (H). permitindo assim formar composições em áreas diferentes, composto por estruturas em chapa de aço dobrada SAE1010, fixadas a base através de suportes de sustentação. Estruturas com furos retangulares a cada 25mm para encaixe e regulagem dos suportes internos. Fechamento superior com aba lateral em chapa aço SAE1010 com 30 mm de altura, com características construtivas determinadas de acordo com o tipo de acervo. Acabamento frontal independente da estrutura, confeccionado em chapa aço SAE 1010 dobrada com cantos arredondados de fácil remoção. Travamento estrutural externo e interno para garantia de estabilidade dos compartimentos, com características construtivas determinadas de acordo com o tipo de acervo. Base confeccionada em chapa de aço dobrada SAE1010 em perfil "U", reforçada com travessas internas para sustentação e afixação das roldanas, coincidindo com o centro de cada compartimento estabelecendo uma distribuição equilibrada do peso; roldana em aço com duas abas laterais de guia para perfeito encaixe nos trilhos com diâmetro de 120 mm e 30 mm de largura permitindo um alinhamento perfeito e estabilidade satisfatória para evitar que o compartimento saia de seu alinhamento, sendo que as roldanas de tração possuem uma recartilhagem no canal interno para tracionamento; mancais compostos de rolamentos de esferas rígidas e blindados classe zz de modo a não requerer lubrificação, para tracionamento de eixos em aço maciço com 20 mm soldados as roldanas e acoplados a eixos tipo "cardan" no formato oitavado. Comprovação de resistência e durabilidade das bases, através de relatórios técnicos fornecido por laboratório acreditado pelo INMETRO e anexados a documentação da proposta, com os seguintes parâmetros: A base deverá suportar uma carga vertical de no mínimo 14.900Kgf aplicada diretamente sobre a sua cabeceira. A base deverá suportar carga vertical de no mínimo		2.375,59	342.084,96



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

		<p>22.000kgf a 22.500kgf distribuída uniformemente em toda a sua superfície. A base deverá permitir durabilidade de no mínimo 13.000 ciclos a 80.000 ciclos de ida e volta em uma distância mínima de 2 metros com uma carga distribuída de no mínimo 2.000kg a 2.300kg sem apresentar irregularidades no funcionamento. Trilhos em viga metálica com mini rampas com perfil central em aço formato trapezoidal. Comprovação de resistência à corrosão, através de relatórios técnicos fornecidos por laboratório acreditado pelo INMETRO e anexados a documentação da proposta, com os seguintes parâmetros: Os trilhos deverão ter revestimento com massa de no mínimo 37 g/m<sup>2</sup> de zinco conforme NBR 7397:2007; Exposição a atmosfera úmida de no mínimo 1000 horas sem apresentação de corrosão vermelha, conforme NBR 8095:1983; Exposição a névoa salina de no mínimo 360 a 1000 horas sem apresentação de corrosão vermelha, conforme NBR 8094:83. Deslocamento com redução por dupla transmissão, instalados diretamente na base composto por correntes de ASA 40 e engrenagens permitindo uma redução de esforço para deslocamento, sendo o acionamento ativado através de um manipulador (manípulo) em estrutura de aço. Comprovação de torque de deslocamento, através de relatórios técnicos fornecido por laboratório acreditado pelo INMETRO e anexados a documentação da proposta, com os seguintes parâmetros: O torque de acionamento no manipulador para deslocamento do compartimento duplo deverá ser no máximo 1,70 N.m com 3.000 kg de carga distribuída internamente. O torque de acionamento no manipulador para deslocamento do compartimento simples deverá ser no máximo 0,48 N.m com 1.500 kg de carga distribuída internamente. Item de segurança anti tombamento instalado diretamente na base engatadas paralelamente aos trilhos de garras duplas em toda a sua extensão, confeccionadas em chapa de aço SAE1010 para evitar o tombamento acidental. Comprovação de segurança e estabilidade, através de relatórios técnicos fornecido por laboratório acreditado pelo INMETRO e anexados a documentação da proposta, com os seguintes parâmetros: Compartimento duplo de altura externa de 2.200mm descarregado e percorrendo uma distância mínima de 1.400 mm com uma velocidade de pelo menos 0,2 a 0,367 m/s sem ocorrer o tombamento do compartimento ao atingir o limitador de curso. Compartimento duplo de altura externa de 2.200mm carregado com</p>		
--	--	--	--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

		<p>carga de 1.600kg distribuída internamente e percorrendo uma distancia mínima de 1.400 mm com uma velocidade de pelo menos 0,2 a 0,267m/s sem ocorrer o tombamento do compartimento ao atingir o limitador de curso. Compartimento duplo de altura externa de 2.200mm carregado com uma carga de 1.600kg distribuída internamente e com aplicação de uma força horizontal de 1.000 N a 1.600mm de altura sem ocorrer o tombamento do compartimento. Compartimento simples de altura interna de 2.000mm carregado com uma carga distribuída de 400kg a 500kg e com aplicação de uma força horizontal de 1.000 N a 1.600mm de altura sem ocorrer o tombamento do compartimento. Compartimento duplo de 2.700mm de altura interna carregado com uma carga de 1.200kg distribuídos internamente com uma velocidade de 0,2m/s sobre trilhos com no mínimo 1.900mm de extensão sem ocorrer o tombamento do compartimento ao atingir o limitador de curso. Compartimento duplo de 2.700mm de altura interna descarregado com uma velocidade de 0,2m/s sobre trilhos com no mínimo de 1.900mm de extensão sem ocorrer o tombamento do compartimento ao atingir o limitador de curso. Compartimento duplo de altura interna de 2.700mm descarregado com aplicação de uma força horizontal de 1.200 N a 1.600mm de altura sem ocorrer o tombamento do compartimento. Compartimento duplo de altura interna de 2.700mm carregado com uma carga total de 400kg distribuídos internamente entre 1.600mm e 2.400mm de altura respectivamente, com aplicação de uma força horizontal de 800 N a 1.600mm de altura sem ocorrer o tombamento do compartimento. Cada compartimento deverá contar com uma trava manual embutida no manípulo com acionamento através de um botão com ativação rápida por meio de um giro no sentido horário para seu travamento e giro no sentido anti horário para o destravamento com um pino de engate ao trilho. Travamento dos compartimentos para fechamento total, instalado no terminal, através de uma única chave tipo tetra ligada a um instrumento de bloqueio que atua diretamente no trilho evitando furar o piso existente e proporcionando maior segurança ao usuário. Todas as peças confeccionadas em aço devem sofrer tratamento antiferruginoso através de processo continuo de decapagem e fosfatização por imersão através de 08 banhos que garanta a ausência de agentes corrosivos sobre a superfície da peça evitando o aparecimento de pontos de oxidação e induzidas a secagem, após tratamento as peças serão pintadas</p>		
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

			<p>através do processo eletrostático com tinta na cor bege a base de resina epóxi-pó atóxica e de ação antimicrobiana a qual inibe a proliferação de bactérias nas superfícies pintadas garantindo um alto nível de higiene evitando a presença de micro-organismos problemáticos a saúde sendo polimericamente interligado dentro da tinta e por isto nunca será retirado possui resistência a riscos a produtos desinfetantes ou de limpeza e principalmente não agride o meio ambiente a ação antimicrobiana é permanente e ativa ao longo de toda a vida útil da tinta, atendendo a norma JIS Z 2801:2010 – Japan utilizando métodos qualitativos “Agar DiffusionMethods” e quantitativos “Log reduction”. Comprovação de qualidade de tratamento e pintura através de relatórios técnicos fornecidos por laboratório acreditado pelo INMETRO e anexados a documentação da proposta, com os seguintes parâmetros: Avaliação da atividade antibacteriana na tinta de acordo com a Norma JIS Z 2801:2010 para as bactérias Escherichia coli ATCC 8739 e Staphylococcus aureus ATCC 6538, com resultados antibacterianos (R) maior ou igual a 2,0. Resistência de pintura antimicrobiana a exposição em câmara de atmosfera úmida satura com no mínimo 2.100 a 2.600 horas sem corrosão de acordo com a NBR 8095-83. Resistência de pintura antimicrobiana a exposição em câmara de névoa salina com no mínimo 2.100 a 2.600 horas sem corrosão de acordo com a NBR 8094-83. Determinação de flexibilidade por mandril cônico sem deslocamento da pintura epóxi-pó antimicrobiana com alongamento superior a 37% de acordo com a NBR 10545:1988. Determinação da massa do revestimento de fosfato de ferro de 0,71g/m<sup>2</sup> a 7,0g/m<sup>2</sup> de acordo com NBR 9209:1986. Exposição a dióxido de enxofre (SO<sub>2</sub>) sem apresentar corrosão vermelha.</p>			
02	12	UND	<p>Compartmento Fixo com as medidas internas de 425mm (P) X 1.000mm (L) X 2.750mm (H), permitindo assim formar composições em áreas diferentes, composto por estruturas em chapa de aço dobrada SAE1010, fixadas a base através de suportes de sustentação. Estruturas com furos retangulares a cada 25mm para encaixe e regulagem dos suportes internos. Fechamento superior com aba lateral em chapa aço SAE1010 com 30 mm de altura, com características construtivas determinadas de acordo com o tipo de acervo. Travamento estrutural externo e interno para garantia de estabilidade dos compartimentos, com características construtivas determinadas de acordo com o tipo de acervo. Base fixa</p>		1.900,00	22.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

			<p>confeccionada em chapa de aço dobrada SAE1010 em perfil "U". Todas as peças confeccionadas em aço devem sofrer tratamento antiferruginoso através de processo contínuo de decapagem e fosfatização por imersão através de 08 banhos que garanta a ausência de agentes corrosivos sobre a superfície da peça evitando o aparecimento de pontos de oxidação e induzidas a secagem, após tratamento as peças serão pintadas através do processo eletrostático com tinta na cor bege a base de resina epóxi-pó atóxica e de ação antimicrobiana a qual inibe a proliferação de bactérias nas superfícies pintadas garantindo um alto nível de higiene evitando a presença de micro-organismos problemáticos a saúde sendo polimericamente interligado na composição da tinta, além de possuir resistência a riscos a produtos desinfetantes ou de limpeza e principalmente não agride o meio ambiente a ação antimicrobiana é permanente e ativa ao longo de toda a vida útil da tinta, atendendo a norma JIS Z 2801:2010 – Japan utilizando métodos qualitativos "Agar DiffusionMethods" e quantitativos "Log reduction". Comprovação de qualidade de tratamento e pintura através de relatórios técnicos fornecidos por laboratório acreditado pelo INMETRO e anexados a documentação da proposta, com os seguintes parâmetros: Avaliação da atividade antibacteriana na tinta de acordo com a Norma JIS Z 2801:2010 para as bactérias Escherichia coli ATCC 8739 e Staphylococcus aureus ATCC 6538, com resultados antibacterianos (R) maior ou igual a 2,0. Resistência de pintura antimicrobiana a exposição em câmara de atmosfera úmida satura com no mínimo 2.100 a 2.600 horas sem corrosão de acordo com a NBR 8095-83. Resistência de pintura antimicrobiana a exposição em câmara de névoa salina com no mínimo 2.100 a 2.600 horas sem corrosão de acordo com a NBR 8094-83. Determinação de flexibilidade por mandril cônico sem deslocamento da pintura epóxi-pó antimicrobiana com alongamento superior a 37% de acordo com a NBR 10545:1988. Determinação da massa do revestimento de fosfato de ferro de 0,71g/m<sup>2</sup> a 7,0g/m<sup>2</sup> de acordo com NBR 9209:1986. Exposição a dióxido de enxofre (SO<sub>2</sub>) sem apresentar corrosão vermelha.</p>			
03	1.216	UND	<p>Suporte Fixo para composição interna.</p> <p>Suporte Fixo regulável para instalação em compartimentos, confeccionado em chapa de aço dobrada SAE1010. Podendo ser suporte fixos com superfície plana e reforço inferior com dimensões de 365mm</p>		140,00	170.240,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

		<p>a 415mm de profundidade x 1.000mm de largura x 20mm de altura, confeccionados em aço SAE1010, com dobramento triplo nas duas bordas maiores, viga central (reforço) longitudinal soldado na parte inferior, formando uma superfície totalmente lisa, apoiados por perfis laterais reguláveis de sustentação, composto por engates recortados e estampados no formato trapezoidal, permitindo a instalação ou alteração de posição do suporte pelo próprio usuário sem a utilização de qualquer tipo de ferramenta. Comprovação da sua resistência através de relatórios técnicos fornecidos por laboratório acreditado pelo INMETRO e anexados a documentação da proposta, sendo: Capacidade de carga para 200 kg a 225 kg nos corpos de prova medindo 996x415mm instalada no compartimento com deflexão máxima instantânea de até 7,5 mm e deflexão instantânea menor que 1,50 mm e residual menor que 0,05mm. Todas as peças confeccionadas em aço devem sofrer tratamento antiferruginoso através de processo contínuo de decapagem e fosfatização por imersão através de 08 banhos que garanta a ausência de agentes corrosivos sobre a superfície da peça evitando o aparecimento de pontos de oxidação e induzidas a secagem, após tratamento as peças serão pintadas através do processo eletrostático com tinta na cor bege a base de resina epóxi-pó atóxica e de ação antimicrobiana a qual inibe a proliferação de bactérias nas superfícies pintadas garantindo um alto nível de higiene evitando a presença de micro-organismos problemáticos a saúde sendo polimericamente interligado na composição da tinta, além de possuir resistência a riscos a produtos desinfetantes ou de limpeza e principalmente não agride o meio ambiente a ação antimicrobiana é permanente e ativa ao longo de toda a vida útil da tinta, atendendo a norma JIS Z 2801:2010– Japan utilizando métodos qualitativos “Agar Diffusion Methods” e quantitativos “Log reduction”. Comprovação de qualidade de tratamento e pintura através de relatórios técnicos fornecidos por laboratório acreditado pelo INMETRO e anexados a documentação da proposta, com os seguintes parâmetros: Avaliação da atividade antibacteriana na tinta de acordo com a Norma JIS Z 2801:2010 para as bactérias Escherichia coli ATCC 8739 e Staphylococcus aureus ATCC 6538, com resultados antibacterianos (R) maior ou igual a 2,0. Resistência de pintura antimicrobiana a exposição em câmara de atmosfera úmida satura com no mínimo 2.100 a 2.600 horas sem corrosão de</p>		
--	--	---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

			acordo com a NBR 8095-83. Resistência de pintura antimicrobiana a exposição em câmara de névoa salina com no mínimo 2.100 a 2.600 horas sem corrosão de acordo com a NBR 8094-83. Determinação de flexibilidade por mandril cônico sem deslocamento da pintura epóxi-pó antimicrobiana com alongamento superior a 37% de acordo com a NBR 10545:1988. Determinação da massa do revestimento de fosfato de ferro de 0,71g/m <sup>2</sup> a 7,0g/m <sup>2</sup> de acordo com NBR 9209:1986. Exposição a dióxido de enxofre (SO <sub>2</sub> ) sem apresentar corrosão vermelha.			
					<b>TOTAL</b>	<b>R\$535.124,96</b>

## 2 – CONDIÇÕES COMERCIAIS

**2.1 - Local de entrega:** Conforme Nota de Empenho.

**2.2 - Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.**

**2.3 - Prazo de entrega:** 20 (vinte) dias após a emissão da Nota de Empenho.

**2.4 -Pagamento:** os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após a entrega e aprovação do respectivo processo pelo setor competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**ANEXO II**  
**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

A (empresa) \_\_\_\_\_ estabelecida na cidade de \_\_\_\_\_ à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_

**1. DO OBJETO – (Descrição)**

**1.1. AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS MODULARES DE ARQUIVOS DESLIZANTES,** com as características e especificações constantes deste Edital.

**1.2.** O valor global da nossa proposta é R\$ \_\_\_\_\_ (por extenso).

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
01	144	UND	Compartimento com deslocamento retilíneo com as medidas internas de 375mm (P) X 1.000mm (L) X 2.750mm (H). permitindo assim formar composições em áreas diferentes, composto por estruturas em chapa de aço dobrada SAE1010, fixadas a base através de suportes de sustentação. Estruturas com furos retangulares a cada 25mm para encaixe e regulagem dos suportes internos. Fechamento superior com aba lateral em chapa aço SAE1010 com 30 mm de altura, com características construtivas determinadas de acordo com o tipo de acervo. Acabamento frontal independente da estrutura, confeccionado em chapa aço SAE 1010 dobrada com cantos arredondados de fácil remoção. Travamento estrutural externo e interno para garantia de estabilidade dos compartimentos, com características construtivas determinadas de acordo com o tipo de acervo. Base confeccionada em chapa de aço dobrada SAE1010 em perfil "U", reforçada com travessas internas para sustentação e afixação das roldanas, coincidindo com o centro de cada compartimento estabelecendo uma distribuição equilibrada do peso; roldana em aço com duas abas laterais de guia para perfeito encaixe nos trilhos com diâmetro de 120 mm e 30 mm de largura permitindo um alinhamento perfeito e estabilidade satisfatória para evitar que o compartimento saia de seu alinhamento, sendo que as roldanas de tração possuem uma recartilagem no canal interno para tracionamento; mancais compostos de rolamentos de esferas rígidas e blindados classe zz de modo a não requerer lubrificação, para tracionamento de eixos em aço maciço com 20 mm soldados as roldanas e acoplados a eixos tipo "cardan" no formato oitavado. Comprovação de resistência e durabilidade das bases,			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

		<p>através de relatórios técnicos fornecido por laboratório acreditado pelo INMETRO e anexados a documentação da proposta, com os seguintes parâmetros: A base deverá suportar uma carga vertical de no mínimo 14.900Kgf aplicada diretamente sobre a sua cabeceira. A base deverá suportar carga vertical de no mínimo 22.000kgf a 22.500kgf distribuída uniformemente em toda a sua superfície. A base deverá permitir durabilidade de no mínimo 13.000 ciclos a 80.000 ciclos de ida e volta em uma distância mínima de 2 metros com uma carga distribuída de no mínimo 2.000kg a 2.300kg sem apresentar irregularidades no funcionamento. Trilhos em viga metálica com mini rampas com perfil central em aço formato trapezoidal. Comprovação de resistência à corrosão, através de relatórios técnicos fornecidos por laboratório acreditado pelo INMETRO e anexados a documentação da proposta, com os seguintes parâmetros: Os trilhos deverão ter revestimento com massa de no mínimo 37 g/m<sup>2</sup> de zinco conforme NBR 7397:2007; Exposição a atmosfera úmida de no mínimo 1000 horas sem apresentação de corrosão vermelha, conforme NBR 8095:1983; Exposição a névoa salina de no mínimo 360 a 1000 horas sem apresentação de corrosão vermelha, conforme NBR 8094:83. Deslocamento com redução por dupla transmissão, instalados diretamente na base composto por correntes de ASA 40 e engrenagens permitindo uma redução de esforço para deslocamento, sendo o acionamento ativado através de um manipulador (manípulo) em estrutura de aço. Comprovação de torque de deslocamento, através de relatórios técnicos fornecido por laboratório acreditado pelo INMETRO e anexados a documentação da proposta, com os seguintes parâmetros: O torque de acionamento no manipulador para deslocamento do compartimento duplo deverá ser no máximo 1,70 N.m com 3.000 kg de carga distribuída internamente. O torque de acionamento no manipulador para deslocamento do compartimento simples deverá ser no máximo 0,48 N.m com 1.500 kg de carga distribuída internamente. Item de segurança anti tombamento instalado diretamente na base engatadas paralelamente aos trilhos de garras duplas em toda a sua extensão, confeccionadas em chapa de aço SAE1010 para evitar o tombamento acidental. Comprovação de segurança e estabilidade, através de relatórios técnicos fornecido por laboratório acreditado pelo INMETRO e anexados a documentação da proposta, com os seguintes parâmetros: Compartimento duplo de altura externa de</p>			
--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

		<p>2.200mm descarregado e percorrendo uma distancia mínima de 1.400 mm com uma velocidade de pelo menos 0,2 a 0,367 m/s sem ocorrer o tombamento do compartimento ao atingir o limitador de curso. Compartimento duplo de altura externa de 2.200mm carregado com carga de 1.600kg distribuída internamente e percorrendo uma distancia mínima de 1.400 mm com uma velocidade de pelo menos 0,2 a 0,267m/s sem ocorrer o tombamento do compartimento ao atingir o limitador de curso. Compartimento duplo de altura externa de 2.200mm carregado com uma carga de 1.600kg distribuída internamente e com aplicação de uma força horizontal de 1.000 N a 1.600mm de altura sem ocorrer o tombamento do compartimento. Compartimento simples de altura interna de 2.000mm carregado com uma carga distribuída de 400kg a 500kg e com aplicação de uma força horizontal de 1.000 N a 1.600mm de altura sem ocorrer o tombamento do compartimento. Compartimento duplo de 2.700mm de altura interna carregado com uma carga de 1.200kg distribuídos internamente com uma velocidade de 0,2m/s sobre trilhos com no mínimo 1.900mm de extensão sem ocorrer o tombamento do compartimento ao atingir o limitador de curso. Compartimento duplo de 2.700mm de altura interna descarregado com uma velocidade de 0,2m/s sobre trilhos com no mínimo de 1.900mm de extensão sem ocorrer o tombamento do compartimento ao atingir o limitador de curso. Compartimento duplo de altura interna de 2.700mm descarregado com aplicação de uma força horizontal de 1.200 N a 1.600mm de altura sem ocorrer o tombamento do compartimento. Compartimento duplo de altura interna de 2.700mm carregado com uma carga total de 400kg distribuídos internamente entre 1.600mm e 2.400mm de altura respectivamente, com aplicação de uma força horizontal de 800 N a 1.600mm de altura sem ocorrer o tombamento do compartimento. Cada compartimento deverá contar com uma trava manual embutida no manipulador com acionamento através de um botão com ativação rápida por meio de um giro no sentido horário para seu travamento e giro no sentido anti horário para o destravamento com um pino de engate ao trilho. Travamento dos compartimentos para fechamento total, instalado no terminal, através de uma única chave tipo tetra ligada a um instrumento de bloqueio que atua diretamente no trilho evitando furar o piso existente e proporcionando maior segurança ao usuário. Todas as peças confeccionadas em aço devem sofrer tratamento antiferruginoso através de processo contínuo de decapagem e</p>		
--	--	---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

			<p>fosfatização por imersão através de 08 banhos que garanta a ausência de agentes corrosivos sobre a superfície da peça evitando o aparecimento de pontos de oxidação e induzidas a secagem, após tratamento as peças serão pintadas através do processo eletrostático com tinta na cor bege a base de resina epóxi-pó atóxica e de ação antimicrobiana a qual inibe a proliferação de bactérias nas superfícies pintadas garantindo um alto nível de higiene evitando a presença de micro-organismos problemáticos a saúde sendo poliméricamente interligado dentro da tinta e por isto nunca será retirado possui resistência a riscos a produtos desinfetantes ou de limpeza e principalmente não agride o meio ambiente a ação antimicrobiana é permanente e ativa ao longo de toda a vida útil da tinta, atendendo a norma JIS Z 2801:2010 – Japan utilizando métodos qualitativos “Agar DiffusionMethods” e quantitativos “Log reduction”. Comprovação de qualidade de tratamento e pintura através de relatórios técnicos fornecidos por laboratório acreditado pelo INMETRO e anexados a documentação da proposta, com os seguintes parâmetros: Avaliação da atividade antibacteriana na tinta de acordo com a Norma JIS Z 2801:2010 para as bactérias Escherichia coli ATCC 8739 e Staphylococcus aureus ATCC 6538, com resultados antibacterianos (R) maior ou igual a 2,0. Resistência de pintura antimicrobiana a exposição em câmara de atmosfera úmida satura com no mínimo 2.100 a 2.600 horas sem corrosão de acordo com a NBR 8095-83. Resistência de pintura antimicrobiana a exposição em câmara de névoa salina com no mínimo 2.100 a 2.600 horas sem corrosão de acordo com a NBR 8094-83. Determinação de flexibilidade por mandril cônico sem deslocamento da pintura epóxi-pó antimicrobiana com alongamento superior a 37% de acordo com a NBR 10545:1988. Determinação da massa do revestimento de fosfato de ferro de 0,71g/m<sup>2</sup> a 7,0g/m<sup>2</sup> de acordo com NBR 9209:1986. Exposição a dióxido de enxofre (SO<sub>2</sub>) sem apresentar corrosão vermelha.</p>			
02	12	UND	<p>Compartimento Fixo com as medidas internas de 425mm (P) X 1.000mm (L) X 2.750mm (H), permitindo assim formar composições em áreas diferentes, composto por estruturas em chapa de aço dobrada SAE1010, fixadas a base através de suportes de sustentação. Estruturas com furos retangulares a cada 25mm para encaixe e regulagem dos suportes internos. Fechamento superior com aba lateral em chapa aço SAE1010 com 30 mm de altura, com características</p>			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

		<p>construtivas determinadas de acordo com o tipo de acervo. Travamento estrutural externo e interno para garantia de estabilidade dos compartimentos, com características construtivas determinadas de acordo com o tipo de acervo. Base fixa confeccionada em chapa de aço dobrada SAE1010 em perfil "U". Todas as peças confeccionadas em aço devem sofrer tratamento antiferruginoso através de processo contínuo de decapagem e fosfatização por imersão através de 08 banhos que garanta a ausência de agentes corrosivos sobre a superfície da peça evitando o aparecimento de pontos de oxidação e induzidas a secagem, após tratamento as peças serão pintadas através do processo eletrostático com tinta na cor bege a base de resina epóxi-pó atóxica e de ação antimicrobiana a qual inibe a proliferação de bactérias nas superfícies pintadas garantindo um alto nível de higiene evitando a presença de micro-organismos problemáticos a saúde sendo polimericamente interligado na composição da tinta, além de possuir resistência a riscos a produtos desinfetantes ou de limpeza e principalmente não agride o meio ambiente a ação antimicrobiana é permanente e ativa ao longo de toda a vida útil da tinta, atendendo a norma JIS Z 2801:2010 – Japan utilizando métodos qualitativos "Agar DiffusionMethods" e quantitativos "Log reduction". Comprovação de qualidade de tratamento e pintura através de relatórios técnicos fornecidos por laboratório acreditado pelo INMETRO e anexados a documentação da proposta, com os seguintes parâmetros: Avaliação da atividade antibacteriana na tinta de acordo com a Norma JIS Z 2801:2010 para as bactérias Escherichia coli ATCC 8739 e Staphylococcus aureus ATCC 6538, com resultados antibacterianos (R) maior ou igual a 2,0. Resistência de pintura antimicrobiana a exposição em câmara de atmosfera úmida satura com no mínimo 2.100 a 2.600 horas sem corrosão de acordo com a NBR 8095-83. Resistência de pintura antimicrobiana a exposição em câmara de névoa salina com no mínimo 2.100 a 2.600 horas sem corrosão de acordo com a NBR 8094-83. Determinação de flexibilidade por mandril cônico sem deslocamento da pintura epóxi-pó antimicrobiana com alongamento superior a 37% de acordo com a NBR 10545:1988. Determinação da massa do revestimento de fosfato de ferro de 0,71g/m<sup>2</sup> a 7,0g/m<sup>2</sup> de acordo com NBR 9209:1986. Exposição a dióxido de enxofre (SO<sub>2</sub>) sem apresentar corrosão vermelha.</p>			
--	--	---	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

03	1.216	UND	<p>Suporte Fixo para composição interna.</p> <p>Suporte Fixo regulável para instalação em compartimentos, confeccionado em chapa de aço dobrada SAE1010. Podendo ser suporte fixos com superfície plana e reforço inferior com dimensões de 365mm a 415mm de profundidade x 1.000mm de largura x 20mm de altura, confeccionados em aço SAE1010, com dobramento triplo nas duas bordas maiores, viga central (reforço) longitudinal soldado na parte inferior, formando uma superfície totalmente lisa, apoiados por perfis laterais reguláveis de sustentação, composto por engates recortados e estampados no formato trapezoidal, permitindo a instalação ou alteração de posição do suporte pelo próprio usuário sem a utilização de qualquer tipo de ferramenta. Comprovação da sua resistência através de relatórios técnicos fornecidos por laboratório acreditado pelo INMETRO e anexados a documentação da proposta, sendo: Capacidade de carga para 200 kg a 225 kg nos corpos de prova medindo 996x415mm instalada no compartimento com deflexão máxima instantânea de até 7,5 mm e deflexão instantânea menor que 1,50 mm e residual menor que 0,05mm. Todas as peças confeccionadas em aço devem sofrer tratamento antiferruginoso através de processo contínuo de decapagem e fosfatização por imersão através de 08 banhos que garanta a ausência de agentes corrosivos sobre a superfície da peça evitando o aparecimento de pontos de oxidação e induzidas a secagem, após tratamento as peças serão pintadas através do processo eletrostático com tinta na cor bege a base de resina epóxi-pó atóxica e de ação antimicrobiana a qual inibe a proliferação de bactérias nas superfícies pintadas garantindo um alto nível de higiene evitando a presença de micro-organismos problemáticos a saúde sendo poliméricamente interligado na composição da tinta, além de possuir resistência a riscos a produtos desinfetantes ou de limpeza e principalmente não agride o meio ambiente a ação antimicrobiana é permanente e ativa ao longo de toda a vida útil da tinta, atendendo a norma JIS Z 2801:2010– Japan utilizando métodos qualitativos “Agar Diffusion Methods” e quantitativos “Log reduction”. Comprovação de qualidade de tratamento e pintura através de relatórios técnicos fornecidos por laboratório acreditado pelo INMETRO e anexados a documentação da proposta, com os seguintes parâmetros: Avaliação da atividade antibacteriana na tinta de acordo com a Norma JIS Z 2801:2010 para as bactérias Escherichia coli ATCC 8739 e</p>			
----	-------	-----	--	--	--	--





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

			Staphylococcus aureus ATCC 6538, com resultados antibacterianos (R) maior ou igual a 2,0. Resistência de pintura antimicrobiana a exposição em câmara de atmosfera úmida saturada com no mínimo 2.100 a 2.600 horas sem corrosão de acordo com a NBR 8095-83. Resistência de pintura antimicrobiana a exposição em câmara de névoa salina com no mínimo 2.100 a 2.600 horas sem corrosão de acordo com a NBR 8094-83. Determinação de flexibilidade por mandril cônico sem deslocamento da pintura epóxi-pó antimicrobiana com alongamento superior a 37% de acordo com a NBR 10545:1988. Determinação da massa do revestimento de fosfato de ferro de 0,71g/m <sup>2</sup> a 7,0g/m <sup>2</sup> de acordo com NBR 9209:1986. Exposição a dióxido de enxofre (SO <sub>2</sub> ) sem apresentar corrosão vermelha.		
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>

## 2 - CONDIÇÕES COMERCIAIS

**2.1 - Local de entrega:** Conforme Nota de Empenho

**2.2 - Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias.

**2.3 - Prazo de entrega:** 20 (vinte) dias após a emissão da Nota de Empenho.

**2.4 - Pagamento:** os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após a entrega e aprovação do respectivo processo pelo setor competente.

**2.5 - Declara que por ser de seu conhecimento atende e se submete a todas as cláusulas e condições do Edital relativas à licitação supra, bem como às disposições, Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/02 e demais normas complementares e disposições deste instrumento, que disciplinam o certame e que integrarão o ajuste correspondente.**

**2.6 - Declara, outrossim, que o material ofertado está de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência, inclusive quanto à garantia dos mesmos.**

Matinhos, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e identificação  
(representante legal/procurador da licitante)  
(Nome/RG/CPF/Cargo-Função)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO III

DECLARAÇÃO

(PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO)

**Prezados Senhores:**

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, declara que “Atende Plenamente” aos requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Local e data, .....

**Assinatura**

**Empresa**

**Representante Legal**

**Cargo**

**RG**

**CPF**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

**ANEXO IV**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2015 - PMM**

**DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA  
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, está enquadrada na categoria \_\_\_\_\_ (Pequeno Porte ou Microempresa), bem como não está incluída nas hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data, .....

**Assinatura**

**Empresa**

**Representante Legal**

**Cargo**

**RG**

**CPF**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO

( ART. 7º, INC. XXXIII DA CF)

(APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA TODAS AS LICITANTES)

Prezados Senhor:

A empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_ DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Matinhos, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

**Assinatura**

**Empresa**

**Representante Legal**

**Cargo**

**RG**

**CPF**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2015 - PMM

A (empresa) \_\_\_\_\_ estabelecida na Rua  
\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade de  
\_\_\_\_\_ - \_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_,

Declaro, sob pena da lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2015 - PMM, instaurado pelo Município de Matinhos, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

**Local, data**

**Assinatura**

**Empresa**

**Representante Legal**

**Cargo**

**RG**

**CPF**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ)

ANEXO – VII – MODELO DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2015 - PMM

**TERMO DE CREDENCIAMENTO**

**(A SER APRESENTADO FORA DOS DEMAIS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO)**

A empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, representada pelo (a) Senhor (a) \_\_\_\_\_, **CRENCIA** o (a) Senhor (a) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (CARGO), portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, para representá-la perante o Município de Matinhos em licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2015 - PMM, PROCESSO Nº 017/2015, que prevê a AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS MODULARES DE ARQUIVOS DESLIZANTES**, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

**Local, data**

**Assinatura**

**Empresa**

**Representante Legal**

**Cargo**

**RG**

**CPF**

**Obs.: Documentos a serem apresentados**

- a) Em caso de firma individual, o registro comercial;
- b) Nos demais casos, o ato constitutivo. (estatuto ou contrato social em vigor);
- c) Em se tratando de pessoa física, a cédula de identidade.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ)

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2015 - PMM

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL

\_\_\_\_\_ (nome da empresa), com sede na  
\_\_\_\_\_ (endereço da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº  
\_\_\_\_\_, licitante no certame acima destacado, promovido  
pela Prefeitura Municipal de Matinhos, DECLARA, por meio de seu representante legal infra-  
assinado, Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, que se encontra em  
situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social  
(FGTS e INSS), bem como atende a todas as demais exigências de habilitação constantes  
do edital próprio.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

**Assinatura**

**Empresa**

**Representante Legal**

**Cargo**

**RG**

**CPF**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ANEXO IX - MINUTA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_/2014 - PMM.  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2015 - PMM  
PROCESSO Nº 017/2015 - PMM

Aos \_\_\_\_ (\_\_\_\_) dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de 2015, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2015 - PMM foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o MUNICÍPIO DE MATINHOS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, inscrito no CNPJ Nº 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 1.326.821-5 PR e CPF sob nº 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

- I. Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ Nº \_\_\_\_\_, com sede à Rua (Avenida) \_\_\_\_\_, nº \_\_, \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr(a) \_\_\_\_\_, portador do RG \_\_\_\_\_ e CPF sob nº \_\_\_\_\_, à saber:
  - I.1. Descrição dos itens: conforme Anexo I do Edital.
  - I.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
  - I.3. O prazo para a entrega do objeto será de até 20 (vinte) dias após a emissão da nota de empenho, no endereço e horário constante no ANEXO I.
  - I.4. Os valores devidos pela Administração serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o numero desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.

**I.5.** As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

- 03 Procuradoria Geral do Município
- 03.02 Fundo Municipal da Procuradoria
- 0206201022008000 Manut Fundo Procuradoria 193 – 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente – 4.4.90.52.42 Mobiliário em Geral 198 (Fonte 0)
- 04 Secretaria Municipal de Administração
- 04.01 Gabinete do Secretário
- 0412201022010000 Manut Ativ da Secretaria Administração 312 – 316 (Fonte 0)
- 05 Secretaria Municipal de Finanças
- 05.01 Gabinete do Secretário
- 04123010220110000 Manut Secretaria Finanças 395 – 401 (Fonte 0)
- 06 Secretaria Municipal de Planejamento
- 06.01 Gabinete do Secretário
- 0412101042012000 Manut Secretaria de Planejamento 456 – 460 (Fonte 0)
- 07 Secretaria Municipal de Assistência Social
- 07.01 Gabinete do Secretário
- 123610108202400 Manut Secretaria de Assistência Social 553 – 558 (Fonte 0)
- 07.02 Fundo Municipal de Assistência Social
- 0824401052018000 Manut Fundo Munic Assist Social 793-800 (Fonte 0)
- 08224401051002000 Aquisição de Equip e Mat Permanente 727-32 (Fonte 7226) 734 – 739 (Fonte 936)
- 08 Secretaria Municipal de Educação
- 08.01 Gabinete do Secretário
- 1236101082024000 Manut Secretaria de Educação – 1260 – 1269 (Fonte 104)
- 08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental
- 1236100822029 Manut Ativ do Ensino Fundamental 1529 – 1539 (Fonte 104)
- 08.03 Coordenação Geral da Educação Infantil
- 123650182034000 – Manut Centros Educ Infantil 1814 -11822(Fonte 104)
- 09 Secretaria Municipal de Turismo
- 09.01 Gabinete do Secretário
- 2312201092039000 Manut Apoio ao Turismo 2099 – 2104 (Fonte 0)
- 10 Secretaria Municipal de Meio Ambiente
- 10.01 Gabinete do Secretário
- 18122011120142000 Manut Secretaria de Meio Ambiente 2242-2247 (Fonte 0)
- 11 Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano
- 11.01 Gabinete do Secretário
- 1544101151010000 Aquis Equip e Mat Permanente 2341-2352 (Fonte 0) 2355 – 3429 (Fonte 510)
- 12 Secretaria Municipal de Saúde
- 12.01 Fundo Municipal de Saúde
- 1030100192030 Manut Ativ do Fundo Municipal de Saúde 2710-3430 (Fonte 303)
- 10301013205000 Ações Eixo Atenção Primária Saúde 2850-2856 (Fonte 303)
- 13 Secretaria Municipal de Defesa Social e Antidrogas
- 13.01 Defesa Social e Antidrogas
- 0618201152062000 Manut Ativ Secretaria da Defesa Social 3233-3241 (Fonte 0)
- 14 Secretaria Municipal de Controle Interno
- 14.01 Controladoria
- 0412401022065000 Manut Ativ da Controladoria 3359 – 3363 (Fonte 0)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

- I.6.** A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.
- I.7.** Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- I.8.** O descumprimento do prazo de entrega/execução sujeitara a contratada as seguintes sanções:
- a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), podendo a reiteração ou continuidade da recusa da entrega/execução do objeto/serviço levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
  - b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso os bens/serviços não forem entregues/executados no prazo estabelecido no edital e seus anexos.
  - c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
- I.9.** O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- I.10.** A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2015 - PMM.
- I.11.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

PREÇOS Nº 012/2015 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

- I.12.** A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.
- I.13.** Aplicam-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.
- I.14.** As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos - PR, esgotadas as vias administrativas.
- I.15.** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Sr.(a) \_\_\_\_\_, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

**MUNICÍPIO DE MATINHOS**

Eduardo Antônio Dalmora  
CPF nº 337.613.459-68  
Prefeito Municipal  
Gestor da Ata

**RAZÃO SOCIAL**

Nome do Representante Legal  
CPF nº \_\_\_\_\_  
Representante Legal  
Detentora da Ata

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

RG

\_\_\_\_\_

RG



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

Matinhos, 05 de fevereiro de 2015.

Em atendimento ao pedido das Secretarias Municipais e autorização do Senhor Prefeito Municipal, a Comissão de Pregão promoveu o seguinte:

1. Expediu e publicou o extrato de edital na modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 012/2015 – PMM;
2. Designou o dia 24/02/2015, às 09:00 horas, para a abertura das propostas que forem ofertadas pelos interessados;

O Presente processo deverá aguardar a data designada para abertura das propostas e em seguida ter prosseguimento.

**Janete de Fátima Schmitz**

Pregoeira



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2015 – PMM**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS MODULARES DE ARQUIVOS DESLIZANTES,** com as características e especificações constantes deste Edital.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 24/02/2015 às 09:00 horas.

**VALOR MÁXIMO GLOBAL:** R\$535.124,96 (quinhentos e trinta e cinco mil, cento e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos).

O edital encontra-se a disposição no portal [www.matinhos.pr.gov.br](http://www.matinhos.pr.gov.br) e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Matinhos - PR, fones: 3971-6003/6012/6140 e FAX (41) 3971-6143, ou no site acima mencionado.

Matinhos, 05 de fevereiro de 2015.

**Janete de Fátima Schmitz**

Pregoeira



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**CERTIDÃO**

Certifico para todos os efeitos legais que afixei nesta data, no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal, Jornal Diário Oficial do Município, Jornal do Estado e site da Prefeitura para conhecimento dos interessados, o aviso de licitação contendo o resumo do Edital referente à licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2015 – PMM, com data de abertura em 24/02/2015 às 09:00 horas.

Matinhos, 05 de fevereiro de 2015.

**Janete de Fátima Schmitz**

Pregoeira